



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.504

(Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.710.000,00 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal Lei 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 9.710.000,00 (nove milhões, setecentos e dez mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
055	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA	06.182.0076-2.163	R\$ 500.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULT. E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
106	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.813.0108-1.073	R\$ 1.450.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULT. E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
122	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.392.0108-2.140	R\$ 750.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
138	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.244.0086-2.054	R\$ 220.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
158	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0109-1.074	R\$ 4.050.000,00
Cod. Aplic.: 100.0045 – R\$ 1.500.000,00				
Cod. Aplic.: 110.0000 – R\$ 2.550.000,00				

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
166	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109-2.142	R\$ 1.130.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000 – R\$ 1.000.000,00		
		Cód. Aplic.: Convênio Recapeamento. Av. Paulista – R\$ 130.000,00		

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
173	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.142	R\$ 310.000,00
		Cod. Aplic.: Convênio Aquisição de Retroescavadeira		

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE AGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
185	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0096-1.079	R\$ 400.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
211	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.361.0110-1.078	R\$ 150.000,00
		Cod. Aplic.: 220.0000		

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
213	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.361.0110-1.078	R\$ 750.000,00
		Cod. Aplic.: 200.0002		

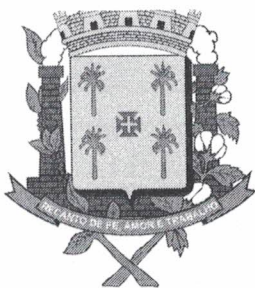
§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas à execução de serviços e obras de relevante interesse público, destinadas ao desenvolvimento social e econômico do Município, de forma a garantir o regular acesso dos cidadãos a importantes direitos sociais previstos na Constituição Federal, a saber:

a) Serviços de Sinalização Viária – vias locais e coletoras – R\$ 500.000,00;

b) Reforma do Estádio Municipal Braulino Paulo Machado, Reforma do Ginásio Municipal Juca Mendes e Construção de Praça de Esportes na Praça Luiz Zandoná – R\$ 1.450,000,00;

c) Reforma do Espaço Cultural e de Lazer “Governador Mario Covas” – Biquinha, com recursos próprios do orçamento municipal, no valor de R\$ 750.000,00;

d) Construção/Reforma do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 220.000,00;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



e) Obras de melhoria da Iluminação Pública com substituição de lâmpadas na região central e bairros, construção do departamento de segurança, reforma de praças, construção de um novo cemitério e execução de obras de infraestrutura no Centro Empresarial – R\$ 4.050.000,00;

f) Obras de recapeamento asfáltico em vias centrais e bairros, incluindo a contrapartida da obra de Recapeamento da Av. Paulista – R\$ 1.130.000,00;

g) Custeio da Contrapartida de Convênio firmado com o Governo Federal para aquisição de uma Retroescavadeira – R\$ 310.000,00;

h) Obras de ampliação da Caixa d'água no Jardim São Carlos e Construção de uma Caixa d'água no Centro Empresarial não previstas nas obras a cargo da futura Concessionária dos serviços de Água e Esgoto – R\$ 400.000,00;

i) Obras complementares de Reforma da Escola Municipal Maria Aparecida Ungaretti, com recursos próprios, no valor de R\$ 150.000,00;

j) Obras de Construção de uma Piscina e Ginásio para utilização no contra turno escolar pelos alunos do Projeto Escola Viva – R\$ 750.000,00.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o caput são os provenientes do resultado financeiro superavitário do exercício de 2022, na ordem de R\$ 9.989.715,57 (nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata esta Lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de maio de 2023.

José Crecentino Bussaglia
— Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em: 12/05/2023.

Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete